

3/10/98



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.959

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

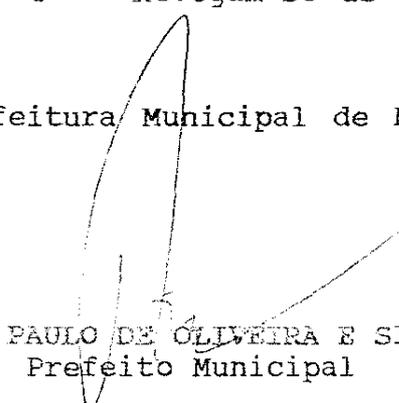
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua "7", localizada no Jardim Murayama, nesta cidade, passa a denominar-se "RUA IZIDORO MAZOTTINI".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 20 de março de 1998.

  
DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal